



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL

PODER LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

### OUVIDORIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CRISSIUMAL/RS. REFERENTE A APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE LEI, PARA INSTITUIÇÃO DO DIA DAS ACEs.

**Órgão:** Câmara de Vereadores de Crissiumal

**Estado:** RS

**Endereço:** Rua Guarita, 425

**Telefone:** 55 3524 1490

**E-mail:** camara@crissiumal.rs.leg.br

**Horário de atendimento:** 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00

**Site institucional:** [www.crissiumal.rs.leg.br](http://www.crissiumal.rs.leg.br)

## APRESENTAÇÃO

A presente Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo informar à proponente da sugestão da **APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE LEI, PARA INSTITUIÇÃO DO DIA DAS ACEs.**

## FINALIDADE DA OUVIDORIA

A Ouvidoria tem por finalidade:

- Promover a escuta ativa da sociedade;
- Fortalecer a transparência e o controle social;
- Contribuir para a melhoria dos serviços públicos prestados pela Câmara Municipal;
- Encaminhar as manifestações recebidas aos setores competentes;
- Responder ao cidadão no prazo legal e acompanhar a resolução das demandas.

## MANIFESTAÇÃO RECEBIDA

Aportou na Ouvidoria Desta Casa, **Solicitação** com fito da instituição do Dia Municipal de Conscientização Sobre Experiências Adversas na Infância – ACEs -.

A pretensão via a criação do dia nos auspícios legais municipais.

Neste sentido, o Presidente da Câmara de Vereadores para viabilizar a solicitação, emitiu o Ofício nº 134/2025, ao Sr. Prefeito Municipal, para que avalie a necessidade, e utilidade, na criação de um dia específico relacionado a essa temática, visto que a temática é tratada de forma permanente pela municipalidade (com palestras com autoridades e com ações dos docentes e servidores municipal, dentre outras).

## CANAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

O cidadão pode entrar em contato com a Ouvidoria por meio dos seguintes canais:

1. **Presencialmente:** na sede da Câmara, no setor da Ouvidoria.
2. **Telefone:** 55 3524 1490
3. **E-mail:** camara@crissiumal.rs.leg.br
4. **Formulário eletrônico no site:** [www.crissiumal.rs.leg.br](http://www.crissiumal.rs.leg.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL

PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

---

### ***COMPROMISSOS DE ATENDIMENTO***

A Ouvidoria da Câmara compromete-se a:

- Tratar o cidadão com urbanidade, respeito e imparcialidade;
- Garantir o sigilo e a confidencialidade das informações, quando solicitado;
- Fornecer respostas claras e fundamentadas;
- Encaminhar as manifestações aos setores competentes com agilidade.

### ***LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA***

- Lei nº 13.460/2017 – Dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos.
- Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527/2011.
- Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Crissiumal/RS, Portaria da Câmara Vereadores de Crissiumal/RS e Resolução da Câmara Vereadores de Crissiumal/RS.

Crissiumal, 25 de julho de 2025.

VILMAR DUTRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
DE CRISSIUMAL

**Assinantes****Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

5EJ

X94

ZQN

27P